

Lei Municipal nº 606/2013, de 26 de dezembro de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a ressarcir recurso, e dá outras providências."

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao ressarcimento de recursos no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Estado do Rio Grande do Sul, com intuito especial de excluir o Município de Santa Cecília do CADIN.

§ 1º. O valor acima é originário de gastos em desconformidade com o plano de trabalho dos recursos oriundos da Consulta Popular 2009/2010, o que impede a prestação de contas.

§ 2º. O valor descrito no *caput* deverá ser acrescido de juros e correção monetária desde 02 de julho de 2010 até a data da efetiva devolução.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional a ser efetivado por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º. As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 26
de dezembro de 2013.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração